

PORTARIA DIPRE N. 127.2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023

**ATUALIZAR CRONOGRAMA DE ADAPTAÇÃO
PARA AS NOVAS TOLERÂNCIAS DE
RECEPÇÃO DE CAMINHÕES ESTABELECIDO
NA NAP.SUPOP.OPR.011**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. no uso das suas competências estatutárias;

Considerando as demandas elencadas no Ofício nº 027/2023 da Associação Brasileira dos Terminais Retroportuários e das Empresas Transportadoras de Contêineres (ABTTC) e do Sindicato das Empresas de Transporte Comercial de Carga do Litoral Paulista (SINDISAN), visando a prevenção de possíveis transtornos no sistema viário do Porto de Santos devido às obras que ocorrem nos trechos compreendidos entre o Casqueiro e o acesso à Avenida Augusto Barata;

Considerando os recorrentes registros de intenso tráfego nas vias portuárias fora de época de safra;

Considerando a previsão de início da época de colheita de safra;

Considerando os regramentos de agendamento e recepção de caminhões estabelecidos na NAP.SUPOP.OPR.011;

Considerando a Decisão DIREXE n. 236.2023, de 28-06-2023;

RESOLVE:

1. Sem prejuízo do disposto na NAP.SUPOP.OPR.011, especialmente para os veículos que transportam cargas containerizadas, adotar medidas PROVISÓRIAS, 60 (sessenta) dias contados a partir de 1º de julho de 2023, para mitigar possíveis prejuízos aos transportadores em decorrência de congestionamento durante o período das obras elencadas no Ofício nº 027/2023 ABTTC / SINDISAN.

- a. Alterar a tolerância para o cancelamento do agendamento dos caminhões, devendo ser realizado até no mínimo 1 (uma) hora antes do início da janela de agendamento;
 - b. Ampliar a tolerância para recepção dos veículos de carga solta e containerizada para 03 (três) horas posteriores à janela de agendamento.
2. Permanecem vigentes as disposições da NAP.SUPOP.OPR.011 não alteradas por esta Portaria.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Pomini
Diretor-Presidente

Min.GEPL0 – SDD nº 7787/2023